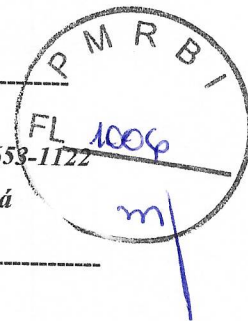




## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 106/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

O aviso de licitação foi publicado no dia 23 de novembro de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 106/2023-PMRBI às 09:30 horas, do dia 08 de dezembro de 2023.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CICAVAL - CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

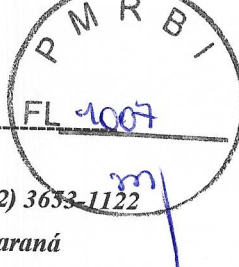
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 07 – item 01; Lote 09 – itens 03 e 04; Lote 11 – itens 02 e 10; Lote 14 – item 06; Lote 25 – item 01; e, Lote 27 – item 01, em favor da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 149.947,50 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 10 – itens 01, 02, 03 e 04; Lote 11 – itens 06 e 12; e, Lote 21 – itens 05, 06 e 07, em favor da empresa CAVALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 14.705,00 (quatorze mil setecentos e cinco reais);

Lote 03 – item 05; Lote 07 – item 02; Lote 12 – item 04; Lote 13 – item 01; Lote 14 – itens 04 e 05; Lote 20 – item 02; Lote 23 – item 03; e, Lote 28 – item 01, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 214.430,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais);

Lote 08 – item 03; Lote 09 – item 01; e, Lote 16 – itens 01, 02 e 03, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais);

Lote 04 – itens 01, 04 e 08; Lote 11 – item 07; Lote 13 – item 02; Lote 15 – itens 01, 02 e 03; e, Lote 22 – itens 01 e 03, em favor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, pelo valor total de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais);

Lote 04 – item 03; Lote 06 – itens 01 e 02; Lote 08 – itens 01 e 02; Lote 14 – itens 01, 02, 03 e 07; Lote 18 – itens 01 e 02; Lote 21 – item 03; Lote 22 – item 02; e, Lote 25 – item 02, em favor da empresa KF ANTONELLI LTDA, pelo valor total de R\$ 67.189,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais);

Lote 17 – item 05; e, Lote 25 – item 03, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 237.263,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais);

Lote 05 – item 01; Lote 09 – item 02; Lote 19 – itens 01, 02 e 03; e, Lote 26 – itens 01, 02 e 03, em favor da empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, pelo valor total de R\$ 47.508,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oito reais);

Lote 12 – itens 03, 07, 09 e 10; Lote 20 – item 03; Lote 24 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; e, Lote 29 – item 03, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 39.827,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais);

Lote 01 – itens 01 e 02; e, Lote 21 – item 02, em favor da empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo valor total de R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais);

Lote 03 – itens 03 e 04; Lote 04 – itens 07 e 09; Lote 09 – itens 05 e 06; Lote 17 – itens 01 e 02; Lote 21 – itens 01 e 04, em favor da empresa SCA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$ 92.743,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais);

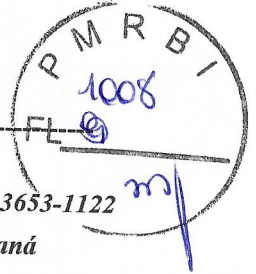
Lote 02 – itens 01 e 02; Lote 03 – itens 01 e 02; Lote 04 – itens 02, 05 e 06; Lote 05 – itens 02, 03 e 04; e, Lote 06 – item 03, em favor da empresa



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo valor total de R\$ 79.337,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais);

Lote 11 – itens 01, 03, 04, 05, 08, 09 e 11; Lote 12 – itens 01, 02, 05, 06 e 08; Lote 20 – itens 01 e 04; Lote 23 – itens 01, 02, 04 e 05; e, Lote 29 – itens 01 e 02, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 38.516,00 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais);

Lote 17 – itens 03 e 04, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de março de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287